



ATA Nº 132 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete**, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. José Augusto de Souza, Romero Osme Dias Lopes, Odilon de Oliveira, Mário Eugênio Peron e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão e, dando início à cerimônia de posse dos mais novos membros deste egrégio Tribunal, **determinou ao Diretor-Geral que procedesse à leitura do Termo de Posse e Compromisso do EXMº SR. DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL**, como **membro efetivo**, na **classe de Juiz de Direito**, de acordo com o disposto nos arts. 120, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, e 6º do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução nº 125, de 26.10.93 -, cargo para o qual foi indicado pelo colendo Tribunal de Justiça deste Estado, em sessão ordinária realizada em 11.9.97, conforme comunicação através do Ofício nº 308/97-DCSM, de 11.9.97, daquela Corte. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: “**PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DE MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS**”. Declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros. Passou-se, então, à leitura, pelo Diretor-Geral, do *Termo de Posse e*



Compromisso do EXMº SR. DR. JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS, como membro substituto do Exmº Sr. Dr. Sideni Soncini Pimentel, na classe de Juiz de Direito, de acordo com o disposto nos arts. 121, § 2º, da Constituição Federal, e 6º, c.c. o 11, inciso IX, do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução nº 125, de 26.10.93 -, cargo para o qual foi indicado pelo colendo Tribunal de Justiça deste Estado, em sessão ordinária realizada em 11.9.97, conforme comunicação através do Ofício nº 307/97-DCSM, de 11.9.97, daquela Corte. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: "PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DE MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS", declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros. O Exmº Sr. Des. José Augusto de Souza: *"Foi com grande satisfação que recebi, da digna Presidência deste Sodalício, a incumbência de, nesta oportunidade, fazer, em nome da Corte, a saudação aos ilustres empossandos, os Juizes SIDENI SONCINI PIMENTEL e JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS, como novos membros desta Casa. Para mim, tal satisfação torna-se maior ainda por falar de amigos. Esta alegria se renova no momento em que passo a proferir algumas palavras a respeito de ambos. O Dr. SIDENI SONCINI PIMENTEL, brasileiro, natural de Jales, SP, nascido aos 16.02.52, filho de Ângelo Viana Pimentel e de Maria de Lourdes Soncini Pimentel, casado com Maria Aparecida Gonçalves Pimentel, advogada, tendo como filhos Renata Gonçalves Pimentel, Rodrigo Gonçalves Pimentel e*



Ana Carolina Gonçalves Pimentel; formado pela Faculdade de Direito de São José do Rio Preto, SP, em 31.12.76, ingressou na magistratura deste Estado em 1º.5.81, tendo sido designado inicialmente para a comarca de Porto Murtinho; depois, foi removido para a de Coxim. Foi promovido para a de Aquidauana; removido para Cassilândia e promovido para Campo Grande em 27.11.87. Inicialmente, foi Juiz Titular da 7ª Vara Criminal e depois removido para a 12ª Vara Cível, hoje 7ª, sendo que antes serviu como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, levado pelo então Corregedor-Geral, Des. Rêmolo Letteriello. Foi Juiz Eleitoral em Porto Murtinho, Coxim, Cassilândia e na 35ª Zona Eleitoral desta Capital. É Juiz Titular do 1º Juizado Cível de Pequenas Causas desta Capital e membro do Conselho de Supervisão dos Juizados de Pequenas Causas do Estado. Exerceu vários cargos nas diretorias da AMANSUL, sendo que no biênio 95/96 exerceu a presidência. Por sua vez, o Dr. JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS, ingressado na magistratura em 1982, ocupa atualmente a titularidade da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos desta Capital e é Juiz Eleitoral da 36ª Zona, também desta Capital. Desempenhou suas funções judicantes em Fátima do Sul, Naviraí e, agora, em Campo Grande. É também um devotado ao interesse da coisa pública e tem, nestes anos, servido nossa associação. Hoje, ambos os juizes chegam a esta Corte por merecimento próprio, pelo descortino e segurança em suas funções, desenvolvidas ao longo dos anos e, sem dúvida alguma, representam aquilo que temos de melhor dentro da cultura jurídica da magistratura sul-mato-grossense. Este Tribunal sentir-se-á gratificado



pela presença dos ilustres juízes e temos a certeza de que continuarão, como sempre, dando a cada um o que é seu e distribuindo a verdadeira justiça. Em nome dos membros deste Sodalício, recebam, com satisfação, nossas boas-vindas, augurando sempre uma profícua administração da Justiça Eleitoral deste Estado. O Exmº Sr. Dr. Sideni Soncini Pimentel: “Inicialmente, agradeço as palavras elogiosas dispensadas pelo querido amigo, Des. José Augusto de Souza, quando da saudação feita em nome desta Corte, cuja generosidade e simpatia são traços marcantes em seu modo de ser. Tenho consciência de que tudo deve ser creditado à nossa amizade. Senhor Presidente. Demais Membros deste Tribunal. Posse mais simples, no gabinete da presidência, seria mais adequada à minha personalidade. Contudo, imposição regimental e o desejo de proporcionar maior conforto aos que me deram a honra de comparecer a esta solenidade é que me fez optar pela posse neste plenário, palco de um misto de história e cultura jurídicas. Hoje, é dia de júbilo e, para mim, de muita emoção. Para o juiz, que outro título não ostenta que não o de juiz, assumir o cargo de juiz do Tribunal Regional Eleitoral, classe dos magistrados, constitui honra inextinguível, principalmente sucedendo um dos mais brilhantes magistrados deste Estado, Dr. Divoncir Schreiner Maran, a quem rendo homenagens e promessa de procurar espelhar-me em seu brilhante trabalho. Ao ser investido no cargo de juiz na mais alta Corte de Justiça Eleitoral deste Estado, com juramento prestado, após mais de três lustros de magistratura estadual, dos quais, com certeza, dois deles prestados concomitantemente à Justiça Eleitoral, tenho consciência exata das



graves responsabilidades que me esperam. Trabalhei, como fazem todos os magistrados, com afinco, dedicando-me no incessante manuseio dos processos, na busca da verdade real, a fim de que não se violente a liberdade do cidadão, mas também com os olhos voltados à realidade atual, por mais de 10 horas diárias, inclusive feriados, sábados e domingos, sacrificando indispensáveis momentos de lazer e atendimento à família. Chego, agora, jubiloso a este Sodalício; em verdade, nova porfia me é imposta, vez que questões outras, de natureza pública, que não as cíveis e de pequenas causas, desafiarão o meu intelecto, mas a honra de servir a esta augusta Casa da Justiça Eleitoral compensará qualquer esforço, para não deslustrar sua tradição, onde pontificaram renomados membros. Como representante da classe dos magistrados, trago para esta mais alta Corte de Justiça, a experiência haurida em mais de 16 anos de judicatura; essa experiência, apesar de insuficiente, permite que lhes prometa muita dedicação e trabalho, sem esvorecimento, como já o vinha fazendo. Procurarei cumprir os prazos regimentais e empenhar-me-ei para distribuir a melhor justiça, mantendo-me escravo da lei, demais princípios de direito e principalmente de minha consciência. Vivem-se momentos de transformações decisivas, marcadas pelos avanços vertiginosos da ciência e da técnica, pelo domínio crescente dos mecanismos da informática e do próprio homem sobre as forças da natureza. Não se consegue, entretanto, encontrar uma era de paz e tranqüilidade, vivendo num país conturbado por entreshoques de problemas sociais, que a cada dia, ganham amplitude e virulência inquietadoras, tal qual ocorre com os nossos irmãos que



lutam por uma reforma agrária e uma paz no campo, sem contudo, obterem soluções, porque as autoridades encarregadas do equacionamento dessas questões se mantêm imunes à repercussão de tais problemas e seus reflexos. Destaque-se, ainda, as reformas previdenciária, administrativa e do judiciário, que introduzem modificações na estrutura do Poder Judiciário; as garantias constitucionais dos magistrados e a autonomia financeira e administrativa da magistratura. Nessa conjuntura, o juiz é chamado para colaborar para o desenvolvimento e o processo no plano jurídico e social, exigindo-lhe argúcia, critério, prudência, energia e independência, visando ao bem comum e à paz da coletividade. Este egrégio Tribunal espelha a consciência jurídica do País e deste Estado, solucionando os conflitos que lhe competem, refletindo os ideais e os anseios do nosso povo. Os solapadores do Poder Judiciário procuram envolver a magistratura em onda de descrédito e são cegos à realidade da justiça, porque se esquecem de que a falta de recursos tem sido uma das causas que dificultam a modernização do poder, ignorando que a consignação orçamentária que se lhe destina é ínfima. Esses mesmos críticos procuram criar constrangimentos à instituição, defendendo o controle externo do judiciário, ou um conselho nacional de administração da justiça, com influências estranhas, autêntico retrocesso, que compromete as vitórias democráticas conquistadas através dos anos, criando situação delicada, deprimente e humilhante para a magistratura. Não precisamos de tutela, porque sabemos nos policiar. A submissão do Poder Judiciário à ingerência dos demais poderes seria, além de autêntico retrocesso, a



supressão da liberdade democrática num Estado de Direito. Em verdade esse controle já existe, quer pela participação da OAB nas bancas examinadoras nos concursos de ingresso; quer pelos Tribunais de Contas; quer pelo quinto constitucional, com participação do Ministério Público e advogados nos Tribunais Superiores, etc. Portanto, a autonomia e a independência do Poder Judiciário são teóricas, já que seus atos são rigorosamente controlados. Teme-se que o desconhecimento da realidade do Poder Judiciário faça com que os nossos parlamentares tratem as reformas em nível de desinformação. Encerrada essa digressão, retorno à razão desta solenidade. Senhor Presidente, alçando o derradeiro degrau da judicatura eleitoral neste Estado, quero, juntamente com meu colega Jorge Eustácio da Silva Frias, render respeitosa homenagem ao Pleno do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que nos distinguiu com a enobrecedora escolha de nossos nomes à indicação para participar deste Sodalício; agradecemos, também, àqueles que vieram trazer-nos a honra e a satisfação de sua presença e aos colegas, demais membros deste Tribunal e funcionários desta Corte. Agradecemos ao Pai Celestial pela terra tão amada, a única que nasceu sob o signo da Santa Cruz, nosso Brasil, e por tudo o que temos recebido; somos-lhe eternos devedores, faizei de nós segundo a Sua vontade. Por fim, rogamos ainda a Deus que continue nos iluminando e inspirando nos julgamentos, fazendo-nos corresponder à confiança que ora nos é depositada, e à altura das tradições do nobre cargo em que ora somos investidos neste tradicional e alto Pretório. Muito obrigado a todos". NADA MAIS HAVENDO, FOI



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul **87**

ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Duas assinaturas manuscritas em azul. A primeira é uma letra 'D' estilizada, e a segunda é uma letra 'M' estilizada.